

PROCESSO SELETIVO – 2013/259**MÉDICO EMERGENCISTA ADULTO****CONVOCAÇÃO**

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, através do Decreto Lei nº 26.811, de 30/10/2002, alterações efetuadas pelo Decreto Lei nº 29.555, de 21 de Novembro de 2008 e observadas as disposições constitucionais, tem o prazer de convidar os aprovados abaixo relacionados na Seleção da Unidade de Pronto Atendimento, para Médico Emergencista Adulto, abaixo listados, a comparecerem se apresentando ao **Núcleo de Recursos Humanos do ISGH – Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar, localizado a Rua: Socorro mes nº 190, Messejana – Fortaleza - CE, no dia 29/01/2014 às 09:00, confirmando seu interesse na vaga e iniciando o processo de admissão .**

IMPORTANTE: Informamos que os candidatos abaixo listados devem comparecer a reunião com a direção do serviço para resolver condições de escala e admissão, DATA: 29/01/2014 (QUARTA- FEIRA) AS 09h00min HS NO ISGH.

Atenção: esta convocação está em conformidade com todos os critérios estabelecidos no item 6 do edital 2013/259 do Processo Seletivo da Unidade de Pronto Atendimento, que trata do assunto “Disposições Finais”.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com seu pronto atendimento, subscrevemo-nos.

CANDIDATOS	COLOCAÇÃO
MELINA MARIA DE SOUSA ALBUQUERQUE	1º
ARNÓBIO DIAS DA PONTE FILHO	2º
LUCAS PESSOA MINEIRO APOLÔNIO	3º
DANIEL PAIS MARTINS DE MIRANDA	4º
RUSSIAN SOARES UCHÔA	5º
PEDRO IVO DE OLIVEIRA GOUVEIA	6º
CARINA MARIA DE SENA MACHADO	7º
DIEGO FONSECA CORDEIRO	8º
ALINE DA GRAÇA MAGALHÃES MARQUES	9º

IVNA SILVEIRA SAMPAIO	10°
FRANCISCA JOVITA DE OLIVEIRA VERAS	11°
SARAH MUSY LEITÃO	12°
WELBER DE LIMA E SILVA	13°
RAFAEL DA SILVA CUNHA	14°
CARLOS ALBERTO ROCHA DAMASCENO	15°
NÉLSON SILVEIRA MATIAS	16°
JULIANE SAMPAIO DO VALE	17°
RAFAELLE LIMA TELES FIGUEIREDO	18°
AMANDA DA COSTA ROCHA	19°
CAIO MARQUES FERNANDES	20°

Fortaleza-CE, 27 de Janeiro de 2014.

**INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**